

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MATOS&FRANCO
CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 43.204.763/0001-67



http://assinador.juceb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=cf04zzf0izj9b0N0K0vexg6chavez=5f-06aC0q0w0r0m0n0c0Rg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07111704525-IGOR MATOS DE OLIVEIRA | 05849960554-JOAO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais;
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
4120-4/00 - construção de edifícios;
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos;
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos;
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
4313-4/00 - obras de terraplenagem;
4312-6/00 - perfurações e sondagens;
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas;
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas;
4222-7/02 - obras de irrigação;
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões;

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. Retira-se da sociedade o sócio JOAO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO, detentor de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio JOAO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio IGOR MATOS DE OLIVEIRA, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

IGOR MATOS DE OLIVEIRA, com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Req: 81300000212920

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98340720 em 16/02/2023

Protocolo 233811710 de 11/02/2023

Nome da empresa MF ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA NIRE 29205008393

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163906784091198

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MATOS&FRANCO
CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 43.204.763/0001-67



http://assinador.juceb.ba.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=f04227c0129b8b8f17a0d0c0a2e21-06a00000e1220000f8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07111704525-IGOR MATOS DE OLIVEIRA|05849960554-JOAO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) IGOR MATOS DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

IGOR MATOS DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/05/1996, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 071.117.045-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1344958109, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA JOAO ZACARIAS GUIMARAES, 134, CENTRO, NOVA FATIMA, BA, CEP 44642000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que gira sob o nome empresarial MF ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA. Tendo como nome fantasia MF ENGENHARIA.

Req: 81300000212920

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98340720 em 16/02/2023

Protocolo 233811710 de 11/02/2023

Nome da empresa MF ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA NIRE 29205008393

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163906784091198

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MATOS&FRANCO
CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 43.204.763/0001-67



http://assinador.fscs.com.br/assinadordetententica.html?chave=cf04e3f012jphllymng&chave2=3f-06a03fweh1m1m1u1Rg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07111704525-IGOR MATOS DE OLIVEIRA/95849960554-JOAO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA JOÃO ZACARIAS GUIMARÃES, 134, CENTRO, NOVA FATIMA, BA. CEP 44.642-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia;

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

Req: 81300000212920

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98340720 em 16/02/2023

Protocolo 233811710 de 11/02/2023

Nome da empresa MF ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA NIRE 29205008393

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163906784091198

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MATOS&FRANCO
CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 43.204.763/0001-67



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=c0422f7017gbcN3KyeXgacTave2=PI-06aCQMga1H2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0711704525-100R MATOS DE OLIVEIRA | 05849960554-JOAO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO

- 4924-8/00 - transporte escolar;
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4399-1/03 - obras de alvenaria;
- 4399-1/01 - administração de obras;
- 4391-6/00 - obras de fundações;
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque;
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura;
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes;
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais;
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
- 4120-4/00 - construção de edifícios;
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos;
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos;
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem;
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens;
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;

Req: 81300000212920

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98340720 em 16/02/2023

Protocolo 233811710 de 11/02/2023

Nome da empresa MF ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA NIRE 29205008393

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163906784091198

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MATOS&FRANCO
CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 43.204.763/0001-67



4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas;
4222-7/02 - obras de irrigação;
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões;

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades a partir da data de arquivamento, em 19/08/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

IGOR MATOS DE OLIVEIRA, com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao(a) Sócio(a) IGOR MATOS DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81300000212920

Página 7

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98340720 em 16/02/2023

Protocolo 233811710 de 11/02/2023

Nome da empresa MF ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA NIRE 29205008393

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163906784091198

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.jscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f7012j6kxklyexg&chave2=3f-06acc0q6e12nncfng
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07111704525-IGOR MATOS DE OLIVEIRA|05849960554-JOAO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MATOS&FRANCO
CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 43.204.763/0001-67



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA FATIMA - BA, 7 de fevereiro de 2023.

JOAO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO

IGOR MATOS DE OLIVEIRA

Req: 81300000212920

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98340720 em 16/02/2023

Protocolo 233811710 de 11/02/2023

Nome da empresa MF ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA NIRE 29205008393

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163906784091198

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023

por Tiana Rogila M G de Araújo - Secretária-Geral

16/02/2023

http://assinador.juceb.ba.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c0422f10120b1d1e7e9x93a6c1ave2=BT-05a0C0mpa1HannocifRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07111704525-IGOR MATOS DE OLIVEIRA|05849960554-JOAO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO



233811710

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MF ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	233811710 - 11/02/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

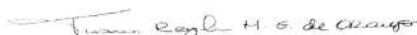
NIRE 29205008393
CNPJ 43 204 763/0001-67
CERTIFICOU O REGISTRO EM 16/02/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98340720 DE 16/02/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 16/02/2023

EVENTOS

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98340720
REINQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 98340720

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CPF 05849960554 - JOAO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO - Assinado em 15/02/2023 às 19:31:06
CPF 07111704525 - IGOR MATOS DE OLIVEIRA - Assinado em 15/02/2023 às 19:31:35



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98340720 em 16/02/2023

Protocolo 233811710 de 11/02/2023

Nome da empresa MF ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA NIRE 29205008393

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163906784091198

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MATOS&FRANCO CONSULTORIA E
SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 43.204.763/0001-67

JOAO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/12/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº. 058.499.605-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº. 16346792 70, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na PRAÇA JOSE BATISTA VIANA NETO, nº. 10, AYMORE, PIRITIBA, BA, CEP 44.830-000, BRASIL.

IGOR MATOS DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/05/1996, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº. 071.117.045-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº. 13449581 09, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA JOAO ZACARIAS GUIMARAES, 134, CENTRO, NOVA FATIMA, BA, CEP 44.642-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MATOS&FRANCO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº. 29205008393, com sede Rua João Zacarias Guimarães, 134, Centro, Nova Fátima, BA, CEP 44.642-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 43.204.763/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ao Sócio JOAO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO ISOLADAMENTE e ao Sócio IGOR MATOS DE OLIVEIRA ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Igor Matos de Oliveira
João Pedro Miranda Souza Franco

Req: 81100001500293

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98133600 em 22/11/2021

Protocolo 217586597 de 19/11/2021

Nome da empresa MATOS&FRANCO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA NIRE 29205008393

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 209849818263331

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MATOS&FRANCO CONSULTORIA E
SERVICOS LTDA
CNPJ nº 43.204.763/0001-67

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA FATIMA - BAHIA, 28 de outubro de 2021.

João Pedro Miranda Souza Franco

1º OFÍCIO

JOAO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO

RECO

Igor Matos de Oliveira

IGOR MATOS DE OLIVEIRA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Tabela: Feita Matos Mascarenhas
Praça Fátima Antônio Araújo, 158 - Centro - CEP: 41.842-000 - Nova Fátima/BA
Tel: (75) 3614-2208 - e-mail: tabelionato@matosmascarenhas.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **IGOR MATOS DE OLIVEIRA**

Caroline da Pereira

Em testemunho da verdade: Caroline Cunha Pereira,
Escrivente Autorizada. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - NOVA FATIMA - BA
18/11/2021. Valor do Ato: R\$ 5,40 Emd: R\$ 2,61
Taxa: R\$ 2,78
2228 AB052324-6
SELO RECONHECIMENTO
www.tiba.ius.br/autenticidade

M
CARTÃO
MASCARENHAS



Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia
Rua Silva Oliveira, 12 - Tabella
Feira de Santana - Bahia - CEP: 44.000-000 - Tel: (75) 3631-1213 - e-mail: tabelionato@feirasantana.com.br

Reconheço por Semelhança 0001 (firma) de:
JOAO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO
Emol: R\$2,61 Fil: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Del: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Selo(s): 0040 AB869800 - 2

Em Testemunho () de verdade:
ALINE DOS SANTOS SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
FEIRA DE SANTANA - BA 19/11/2021

Aline dos Santos Silva

1º OFÍCIO DE NOTAS
Aline dos Santos Silva
Escrivente Autorizada



Req: 81100001500293

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98133600 em 22/11/2021

Protocolo 217586597 de 19/11/2021

Nome da empresa MATOS&FRANCO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA NIRE 29205008393

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 209849818263331

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral



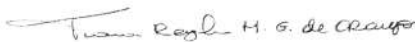
217586597

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MATOS&FRANCO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	217586597 - 19/11/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205008393
CNPJ 43.204.763/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98133600 DE 22/11/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 22/11/2021



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 98133600 em 22/11/2021

Protocolo 217586597 de 19/11/2021

Nome da empresa MATOS&FRANCO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA NIRE 29205008393

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 209849818263331

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo Secretária-Geral

**RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, no uso de suas atribuições legais e estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **RATIFICA/ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024**, vinculada ao Processo Administrativo nº 070/2024, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS A SEREM CELEBRADOS COM ENTES PÚBLICOS ESTADUAIS E FEDERAIS, ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE OBRAS SISMOB, SIMEC, TRANSFEREGOV E DEMAIS PLATAFORMAS, BEM COMO PARECERES TÉCNICOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA. Em favor da empresa: **M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrita sob nº de CNPJ: 47.810.013/0001-90. **Valor Global: R\$ 68.750,00** (Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Fundamentada no **Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021**. Pé de Serra/BA, 12 de março de 2024. Edgar Carneiro Miranda – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - BA**, torna pública a contratação através do **Extrato de Contrato nº 047/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024 - Proc. Adm. nº 070/2024**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS A SEREM CELEBRADOS COM ENTES PÚBLICOS ESTADUAIS E FEDERAIS, ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE OBRAS SISMOB, SIMEC, TRANSFEREGOV E DEMAIS PLATAFORMAS, BEM COMO PARECERES TÉCNICOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA. Vigência do Contrato: 12/03/2024 a 31/12/2024. Contratada: M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME, inscrita sob nº de CNPJ: 47.810.013/0001-90. Valor Global: R\$ 68.750,00 (Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).**

Recurso Orçamentário:

Unidade:	02.07.701 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
Proj/Atividade:	2.032 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria.
Elemento de Despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
Fonte de Recursos:	500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Pé de Serra/BA, 12 de março de 2024.

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: TEOFILÂNDIA Código: 2931509 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 51 Data/Hora: 15/10/2024 12:23:00 10/2024 Ass. Digital: 2217301318954115/10/2024 Forma de Pagamento: A vista					
	PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Nome Fantasia: M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA Endereço: RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA, 158 Bairro: CENTRO UF: BA Cidade: TEOFILÂNDIA Fone: - Email: maiara.engcivil@gmail.com CNPJ/CPF: 47.810.013/0001-90 I.M.: 000.001.790/001-73 I.E/RG: Isento ISS: EXIGÍVEL Aliq.: Variável CEP: 48770000						
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA Endereço: AVENIDA LUIZ VIANA FILHO, Nº 150 Bairro: CENTRO Cidade: PÉ DE SERRA - COD.MUNIC.: 2924058 UF: BA Fone: 75-3660-2121 Email: SEM CNPJ/CPF: 13.232.913/0001-85 I.E/RG: 0 Inscrição Municipal: 0 CEP: 44655-000							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONFORME CONTRATO 047/2024. DESPESA OPERACIONAL - "INSUMOS" (40%) - R\$ 2.750,00 MÃO DE OBRA (60%) -- R\$ 4.125,00 BANCO: 0260 - Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento Agência: 0001 Conta Corrente: 44909563-2 Chave Pix: 47.810.013/0001-90							
OBSERVAÇÃO:							
Local da Prestação do Serviço: PÉ DE SERRA-BA Incidência do Imposto: PÉ DE SERRA-BA							
Retenções Federais R\$							
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valores R\$							
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic. Valor Líquido
6.875,00	0,00	0,00	6.875,00	2,00	0,00	137,50	0,00 6.737,50
CNAE: 7112-0/00 serviços de engenharia							
Item de serviço: 07.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.							
		OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 65/2022 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$137,50, Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Esta nota pode ter sua validade verificada no site: https://www.teofilandia.ba.gov.br					

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: TEOFILÂNDIA Código: 2931509 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 46 Data/Hora: 03/09/2024 15:43:47 09/2024 Ass. Digital: 2217301284248303/09/2024 Forma de Pagamento: A vista																														
	PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Nome Fantasia: M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA Endereço: RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA, 158 Bairro: CENTRO UF: BA Cidade: TEOFILÂNDIA Fone: - Email: maiara.engcivil@gmail.com CNPJ/CPF: 47.810.013/0001-90 I.M.: 000.001.790/001-73 I.E/RC: Isento ISS: EXIGÍVEL Aliq.:Variável CEP: 48770000																															
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA Endereço: AVENIDA LUIZ VIANA FILHO, Nº 150 Bairro: CENTRO Cidade: PÉ DE SERRA - COD.MUNIC.: 2924058 Fone: 75-3660-2121 Email: SEM CNPJ/CPF: 13.232.913/0001-85 I.E/RC: 0 Inscrição Municipal: 0 CEP: 44655-000 UF: BA																																
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONFORME CONTRATO 047/2024. DESPESA OPERACIONAL - "INSUMOS" (40%) - R\$ 2.750,00 MÃO DE OBRA (60%) -- R\$ 4.125,00 BANCO: 0260 - Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento Agência: 0001 Conta Corrente: 44909563-2 Chave Pix: 47.810.013/0001-90																																
OBSERVAÇÃO:																																
Local da Prestação do Serviço: PÉ DE SERRA-BA Incidência do Imposto: PÉ DE SERRA-BA Retenções Federais R\$ <table><thead><tr><th>IRRF</th><th>PIS</th><th>COFINS</th><th>CSLL</th><th>INSS</th><th>Outras Retenções</th></tr></thead><tbody><tr><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></tbody></table> Valores R\$ <table><thead><tr><th>Valor Serviços</th><th>Deduções</th><th>Desc.Incondic.</th><th>Base Cálculo</th><th>Aliquota</th><th>ISS</th><th>ISS-RF</th><th>Desc.Condic.</th><th>Valor Liquido</th></tr></thead><tbody><tr><td>6.875,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>6.875,00</td><td>2,00</td><td>0,00</td><td>137,50</td><td>0,00</td><td>6.737,50</td></tr></tbody></table> CNAE: 7112-0/00 serviços de engenharia Item de serviço: 07.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.			IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido	6.875,00	0,00	0,00	6.875,00	2,00	0,00	137,50	0,00	6.737,50
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções																											
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																											
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido																								
6.875,00	0,00	0,00	6.875,00	2,00	0,00	137,50	0,00	6.737,50																								
	OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 65/2022 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$137,50 , Estadual: R\$ 0.00, Federal: R\$ 0.00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Esta nota pode ter sua validade verificada no site: https://www.teofilandia.ba.gov.br																															



Câmara Municipal de Umburanas

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Matos & Franco Consultoria e Serviços LTDA, CNPJ: 43.204.763/0001-67, situado a Rua João Zacarias Guimarães, 134, centro, Nova Fátima – BA, 44642-000, registro nacional no CREA sob o nº **0001024491DDBA**, Executou/Prestou de maneira satisfatória o serviços dos **projetos, fiscalização e acompanhamento** da obra de Reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas- Ba, inscrita no CNPJ: 16.450.033/0001-73, localizada na avenida Severino Ribeiro Granja, s/nº - centro, Cep:44798-000. engenheiro civil Igor Matos de Oliveira, inscrito no Crea/Ba nº 0521235995.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 013/2022
Data de início: 12/10/2022
Data de termino: 17/11/2022

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

IGOR MATOS DE OLIVEIRA
Engenheira civil
CREA RNP Nº 0521235995 – CPF: 071.117.045-25
ART Nº BA20230354390

Atestamos, ainda, que os serviços foram desenvolvidos a contento, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos no instrumento contratual.

Umburanas-Ba, 15 de dezembro 2022

SOSTENIS ALMEIDA
BARBOSA:52725049504

Assinado de forma digital por
SOSTENIS ALMEIDA
BARBOSA:52725049504
Dados: 2024.01.15 15:01:36 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBURANAS - BAHIA
SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA
PRESIDENTE



M4 ENGENHARIA
CNPJ 47.810.013/0001-90

ATESTADO TÉCNICO

Maiara Oliveira Araujo sócia administradora da M4 ENGENHARIA E CONSULTORIA, CNPJ: 47.810.013/0001-90, sediada na Rua Manoel Joaquim de Moura, A158, Centro, Teofilândia — BA, 48770-000, Brasil. Declaro, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública e Privada em geral, que o Sr. Igor Matos de Oliveira, representante da empresa MF ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA, CNPJ: 43.204.763/0001-67, sediada a rua João Zacarias, 134ª, Centro, CEP 44.642-000, Nova Fátima/BA, prestou serviços terceirizados de engenharia demonstrando idoneidade e capacidade técnica na realização dos serviços de assessoria e consultoria em processos licitatórios, acompanhamento de convênios estaduais e federais, acompanhamento de obras e elaboração de projetos, através do contrato 047/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS A SEREM CELEBRADOS COM ENTES PÚBLICOS ESTADUAIS E FEDERAIS, ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE OBRAS SISMOB, SIMEC, TRANSFEREGOV E DEMAIS PLATAFORMAS, BEM COMO PARECERES TÉCNICOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA no período de 12 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Sendo declarado para devidos fins, que os serviços foram executados de forma satisfatória e dentro dos padrões técnicos exigidos. Razão que impõe a evidente declaração de notório conhecimento técnico.

Teofilândia, 31 de dezembro 2024

Respeitosamente,


MAIARA DE OLIVEIRA ARAÚJO
SÓCIA ADM
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-BA 95402

MAIARA OLIVEIRA ARAUJO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/BA: 95402 D
RNP: 05140137-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.897.111/0001-94, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudinei Xavier Novato, atesta, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MF Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.204.763/0001-67, através de seu responsável técnico, o Engenheiro Civil **Igor Matos de Oliveira**, registrado no CREA-BA sob o nº 052123599-5, executou com excelência os serviços descritos abaixo, de acordo com o **Contrato nº 020/2023**:

1. Acompanhamento e fiscalização de obras públicas no Município de Capela do Alto Alegre;
2. Elaboração de orçamentos, projetos e planejamentos de obras públicas deste município;
3. Acompanhamento de convênios de obras públicas no Município de Capela do Alto Alegre;
4. Consultoria na realização de licitações na área técnica de engenharia.

Os serviços acima mencionados foram realizados durante o período de execução contratual de **15/02/2023** a **31/12/2023**, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **Igor Matos de Oliveira**, CREA-BA 052123599-5, que acompanhou e prestou a devida assistência técnica às atividades de engenharia, conforme as **Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs)** listadas a seguir:

- BA20230385780
- BA20230387267
- BA20230413247
- BA20230413879
- BA20230452813
- BA20230487076
- BA20230601142
- BA20230622100
- BA20230630657
- BA20240669002
- BA20240799099

Declaro, para os devidos fins, que os serviços foram executados de forma satisfatória e dentro dos padrões técnicos exigidos.

Capela do Alto Alegre - BA, 31 de dezembro de 2024.


Claudinei Xavier Novato

Prefeito Municipal do Capela de Alto Alegre - Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.897.111/0001-94, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudinei Xavier Novato, atesta, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MF Engenharia e Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.204.763/0001-67, através de seu responsável técnico, o Engenheiro Civil **Igor Matos de Oliveira**, registrado no CREA-BA sob o nº 052123599-5, executou com excelência os serviços descritos abaixo, de acordo com o **Contrato nº 003/2024**:

1. Acompanhamento e fiscalização de obras públicas no Município de Capela do Alto Alegre;
2. Elaboração de orçamentos, projetos e planejamentos de obras públicas deste município;
3. Acompanhamento de convênios de obras públicas no Município de Capela do Alto Alegre;
4. Consultoria na realização de licitações na área técnica de engenharia.

Os serviços acima mencionados foram realizados durante o período de execução contratual de **15/01/2024** a **31/12/2024**, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Igor Matos de Oliveira, CREA-BA 052123599-5, que acompanhou e prestou a devida assistência técnica às atividades de engenharia, conforme as **Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs)** listadas a seguir:

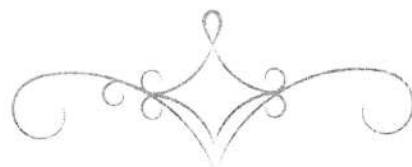
- BA20240649226
- BA20240651273
- BA20240669002
- BA20240692839
- BA20240764103
- BA20240790349
- BA20240794309
- BA20240799099
- BA20240805852
- BA20240934021

Declaro, para os devidos fins, que os serviços foram executados de forma satisfatória e dentro dos padrões técnicos exigidos.

Capela do Alto Alegre - BA, 31 de dezembro de 2024.

Claudinei Xavier Novato
Prefeito Municipal do Capela de Alto Alegre -Ba

FACULDADE
PROMINAS



FACULDADE
un1ca

FACULDADE PROMINAS

Portaria de Recredenciamento nº 409, de 24/03/2017 - D.O.U. de 27/03/2017

Portaria de Credenciamento para EAD nº. 1.065 do dia 18/10/2018 - D.O.U. de 19/10/2018

CERTIFICADO

O Diretor Geral da **FACULDADE PROMINAS**, no uso de suas atribuições, certifica que **IGOR MATOS DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.449.581-09, concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, intitulado **ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, promovido por esta Instituição de Ensino Superior, com carga horária de 640 horas, realizado no período de 11 de outubro de 2022 a 26 de janeiro de 2024 e outorga-lhe o presente certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais na forma da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018.

Montes Claros - MG, 26 de janeiro de 2024

Pós-Graduado(a) / Especialista



Valdir Henrique Valério
Diretor Geral

Faculdade Prominas

Certificado registrado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 01, de 06/04/2018, publicada no DOU em 09/04/2018.

Registro nº 1117 Livro nº 5 Folha nº 12

Montes Claros, 26 de janeiro de 2024.

Faculdade Prominas

Credenciada pela Portaria nº462, de 10/04/2008, publicada no DOU do dia 11/04/2008, Seção 1, página 29.

Recredenciada pela Portaria nº 409, de 24/03/2017, publicada no DOU do dia 27/03/2017, Seção 1, página 49.

Credenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria nº 1.065, de 18/10/2018, publicado no DOU do dia 19/10/2018, Seção 1, página 16.

Média mínima para aprovação: 7.0
Frequência mínima para aprovação: 75%



HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: ENGENHARIA, PRODUÇÃO E CONSTRUÇÃO

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	20	100%	8.0	Paloma Barros Duarte	Especialista
Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	80	100%	9.5	Agmar Moreira de Andrade	Mestre
Higiene do Trabalho	140	100%	7.5	Renata Luisa Ferreira	Mestre
Proteção do Meio Ambiente	45	100%	8.0	Renata Luisa Ferreira	Mestre
Proteção Contra Incêndios e Explosões	60	100%	9.5	Agmar Moreira de Andrade	Mestre
Gerência de Riscos	60	100%	8.0	Renata Luisa Ferreira	Mestre
Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	15	100%	8.0	Virginia Lucia Souto Maior Sanabio	Doutor (a)
Administração Aplicada à Engenharia de Segurança	30	100%	9.5	Paloma Barros Duarte	Especialista
O Ambiente e as Doenças do Trabalho	50	100%	10.0	Renata Luisa Ferreira	Mestre
Ergonomia	30	100%	9.5	Paloma Barros Duarte	Especialista
Legislação e Normas Técnicas	20	100%	8.0	Rodrigo Oliveira Vitor	Mestre
Primeiros Socorros	40	100%	8.5	Fabiana Figueiredo Beserra	Especialista
Metodologia de Trabalho Científico	50	100%	9.0	Anna Carolina Moreira De Oliveira	Mestre

Página de assinatura

Igor Matos de Oliveira

Prominas

07111704525

Igor Matos de Oliveira

Prominas

Histórico

26 de janeiro de
2024



Certificado solicitado por Igor Matos de Oliveira (CPF 07111704525) localizado em Nova Fátima - EA.

26 de janeiro de
2024



Documento gerado por Prominas. (Empresa: Prominas, CPF responsável: 797.646.906-10)

26 de janeiro de
2024



Documento assinado por Prominas (Empresa: Prominas, CPF responsável: 797.646.906-10) assinou este documento por meio do IP 35.233.222.183 localizado em The Dalles - Oregon - United States.

Clique Aqui para Verificar a Autenticidade





O Diretor Presidente da Faculdade de Ensino Superior da Cidade de Feira de Santana,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Civil
em 07 de julho de 2022, e a colação de grau em 15 de setembro de 2022, confere o grau de

Bacharel em Engenharia Civil a

Igor Matos De Oliveira

Nacionalidade Brasileira, natural do estado da Bahia, nascido a 07 de maio de 1996,
portador do RG nº 1344958109 SSP-BA e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Feira de Santana, 19/09/2023.

Mara Rúbia de Oliveira Lima
Secretária Acadêmica

Jodilton Oliveira Souza
Diretor Presidente

Faculdade de Ensino Superior da Cidade de Feira de Santana

Razão Social da Mantedora: Unidade de Ensino Superior de Feira
de Santana LTDA
CNPJ: 03.401.083/0001-19

Recredenciamento: Portaria n.º1023, de 23/08/2017, DOU de
24/08/2017, Seção 1, p. 25.

Curso de Engenharia Civil. Reconhecido pela Portaria n.º 249, de
11/01/2022, publicada no DOU de 11/01/2022, Seção 1, p.90.

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Razão Social: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
CNPJ: 92034321000125
Endereço: KM 292, número: 0, PASSO FUNDO - RS

Diploma registrado sob nº 725, Livro 3,
Processo nº29094, em 19/09/2023,
por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº
9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de
2017.

Passo Fundo, 19 de setembro de 2023

Prof. Dr. Edison Alencar Casagrande
Pró-Reitor Acadêmico da Universidade de Passo Fundo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE
DE CONTRATAÇÃO CONFORME A LEI Nº.
14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE,
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere
a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Capela
do Alto Alegre/Bahia,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, no
dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e
Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021,
dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a
gestão por competências e designar agentes públicos para o
desempenho das funções essenciais à execução da referida lei,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei
Federal nº. 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em
virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou
qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato,
cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da
Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal nº.
14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de
contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre
servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros da
Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o
trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e
executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom
andamento do certame até a homologação;

Praça Joaquim Machado, 170 - Centro - Fone/fax: (**75) 3690-2222/221 - CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre - Bahia - CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

14

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Capela do Alto Alegre a Comissão de Contratação, composta pelos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - PRESIDENTE;
2. **Samuel Feliciano de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 200.818, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;
3. **Ecicleide Silva dos Santos**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 200.810, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

Art. 2º - Designa a servidora **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - como **Agente de Contratação** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº. 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;

Praça Joaquim Machado, 170 - Centro - Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 - CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre - Bahia - CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

16

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre - BA, em 02 de Janeiro de 2025.

Luis Romeu Oliveira Mascarenhas
Prefeito Municipal

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51.2017.000515-0 - INPI



Documento eletrônico autêntico, emitido em 02/01/2025, conforme MP nº 2.200-2 de 24/03/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SETOR INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para acompanhamento e fiscalização de obras públicas, atendendo as demandas do Município de Capela do Alto Alegre/BA.

CUSTO ESTIMADO: R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais)

REGIME LEGAL: Art. 74, Inciso III da Lei nº 14.133/2021

AUTUAÇÃO: Aos seis dias do mês de Janeiro de 2025, eu Reila Souza Almeida, Agente de Contratação, autuei sob o nº 004/2025, este processo contendo o ofício da Exmº Srº Prefeito, para Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para acompanhamento e fiscalização de obras públicas, atendendo as demandas do Município de Capela do Alto Alegre/BA, devidamente acompanhado da autorização, autorizando a abertura do Processo Administrativo, assino:

REILA SOUZA ALMEIDA
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Ao
Departamento de contabilidade e Administração Financeira.

Processo Administrativo nº 004/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para acompanhamento e fiscalização de obras públicas, atendendo as demandas do Município de Capela do Alto Alegre/BA.

Prezado Sr.

Solicitamos ao setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido com o objeto deste processo administrativo.

Atenciosamente,

Capela do Alto Alegre-BA, 06 de Janeiro de 2025.

ERIVAN SANTOS SILVA
Sec. Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Capela do Alto Alegre – BA, 06 de Janeiro de 2025.

Exmº. Srº.

Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Gestor,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes **Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para acompanhamento e fiscalização de obras públicas, atendendo as demandas do Município de Capela do Alto Alegre/BA**, cujo pagamento poderá ser efetuado através da Seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO
0814 – Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	2002 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000

Atenciosamente,

EDNAILZA DOS SANTOS LIMA

Secretária de Finanças

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de atendimento, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município de Capela do Alto Alegre- BA e que o mesmo encontra-se em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Capela do Alto Alegre – BA, 06 de Janeiro de 2025.

CLEITON EMÍDIO DOS S. LIMA

Controlador Interno